1. DAS ÁREAS, DO NÚMERO DE VAGAS E PUBLICAÇÃO DO Edital
1.1 A seleção será feita para formação de Cadastro de Reserva de monitores de língua inglesa e espanhola, estando sua convocação sujeita à formação de turmas. O critério de convocação dos candidatos será pela ordem de classificação, tendo prioridade alunos dos Cursos de Letras Língua Inglesa e Espanhola do DLE/Fala, Campus Central. A classificação se dará pela análise do desempenho metodológico na prova didática (item 5). Os aprovados serão lotados conforme sua classificação que será tomada como critério para assumir turmas de acordo com as necessidades didático-pedagógicas do Neel. A publicação do presente Edital se dará no Jornal Oficial da Uern – JOUERN e no endereço https://portal.uern.br/fala/neel/selecoes/ .

2. DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS
2.1 Durante a semana, as aulas do Neel serão ministradas no turno da noite, das 18h50min às 22h20min. Aos sábados, as aulas serão ministradas no turno matutino, das 7h30min às 11h05min.

3. DOS CANDIDATOS
3.1 Podem concorrer a este processo seletivo alunos da Uern, regularmente matriculados, a partir do 3º período dos Cursos de Graduação em Letras Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e Letras Língua Espanhola e Respectivas Literaturas (Resolução nº 18/2023 – Consepe, Art. 8º). Alunos regularmente matriculados em outros cursos de graduação e pós-graduação da Uern poderão concorrer, mas só poderão atuar quando não houver disponibilidade de monitores discentes regularmente matriculados nos cursos da Fala (Resolução n° 18/2023 – Consepe, Art. 8° §1º).

4. DA INSCRIÇÃO
4.1 Para se inscrever o candidato deverá preencher formulário de inscrição disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_fP_GBuxUm0-6iTr5pK2NvcxtAboVeyoJfW1gK_I4NcigEg/viewform?usp=pp_url dos dias 11 a 13 de novembro de 2026. Deverão ser enviados para o e-mail neel@uern.br, digitalizados, em único arquivo PDF, documento de identificação com foto (identidade ou CNH), documento comprobatório de que é aluno regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da Uern e histórico da Uern.
4.2 A inscrição neste processo seletivo autoriza o Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas (Neel/Uern) a realizar o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis informados no âmbito deste Edital, exclusivamente para fins de coleta, análise, armazenamento e execução, incluindo a divulgação de informações necessárias à transparência do processo, tais como nome do(a) candidato(a) e resultado das etapas avaliativas, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
4.3 Para acessar o formulário de inscrição é necessário efetuar o login no e-mail institucional.

5. DA SELEÇÃO
5.1 A seleção do candidato se dará mediante:
5.1.1 Desempenho em prova didática (aula) ministrada em 20 (vinte) minutos, avaliada por banca examinadora constituída por professores do DLE, observando-se:
Metodologia utilizada na sala;
Domínio do conteúdo abordado;
Capacidade de comunicação e fluência verbal no idioma alvo;
Cumprimento do tempo estabelecido para a aula;
Plano de aula com coerência entre os objetivos, conteúdo e metodologia.
5.1.1.1 Sobre a prova didática (aula):
O tema da aula será sorteado no dia 16 de novembro de 2026, às 8h45min, na secretaria do Neel. O não comparecimento do candidato ao local de realização do sorteio implica sua eliminação sumária.
As aulas serão ministradas no dia 17 de novembro de 2026, a partir das 8h, de acordo com a ordem dos temas sorteados pelo candidato. Será eliminado o candidato que não comparecer no horário previsto.
O candidato deverá entregar o plano de aula a cada membro da banca examinadora antes de sua apresentação.
A nota da prova didática (aula) será classificatória e eliminatória e variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo CLASSIFICADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), e DESCLASSIFICADO o que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A classificação geral considerará primeiro os alunos advindos dos Cursos de Graduação em Letras Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e Letras Língua Espanhola e Respectivas Literaturas (Resolução n° 018/2023 – Consepe, Art. 8°), em sequência, os alunos regularmente matriculados em outros cursos de graduação e pós-graduação da Uern (Resolução nº 18/2023 – Consepe, Art. 8º §1º).
A aula deverá ser ministrada seguindo a metodologia do Enfoque Comunicativo.

6. DAS BOLSAS
6.1 Os monitores receberão quatro bolsas mensais no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), semestral por turma, remunerados através de fonte própria adquirida com a taxa de matrícula dos alunos (fonte 501).
6.2 Cada turma terá carga horária de 60h semestrais.
6.3 O número de turmas abertas será de acordo com o Edital de matrículas do semestre, vinculado ao número de inscritos do semestre.

7. DOS RESULTADOS
7.1 O resultado preliminar será publicado no dia 18 de novembro de 2026, no endereço https://portal.uern.br/fala/neel/selecoes/ .
7.2 Ao resultado preliminar caberá recurso, por meio de requerimento a ser preenchido integralmente na secretaria do Neel, onde o candidato deverá fundamentar a solicitação, apontar as questões a serem revistas e o motivo do recurso.
7.2.1 A data para interposição do recurso será disposta no Edital.
7.2.2 Serão indeferidos os recursos que não apresentarem a devida fundamentação.
7.3 O resultado final será divulgado no dia 24 de novembro de 2026, no Jornal Oficial da Uern – JOUERN e no endereço https://portal.uern.br/fala/neel/selecoes/ .
7.3.1 Em caso de convocação dos monitores aprovados para o cadastro reserva, a ser atualizada, semestralmente, o candidato aprovado deverá assinar o termo de compromisso disponível em: https://docs.google.com/document/d/1bSZTpURASSh6msB4xyIr3vKmqOLN4ugG/edit?usp=drive_link&ouid=113893688785478307339&rtpof=true&sd=true .

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	06/11/2026
Prazo para impugnação	06/11 a 09/11/2026
Inscrições	11/11 a 13/11/2026
Sorteio do tema	16/11/2026
Prova didática	17/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	18/11/2026
Período para recurso	19/11/2026
Divulgação do resultado final	24/11/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Eventual impugnação do presente Edital deve ser efetuada no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação no JOUERN, exclusivamente por meio do endereço eletrônico neel@uern.br, devendo constar, obrigatoriamente, a identificação do impugnante, com indicação de seu nome completo, bem como indicar o item/subitem que será objeto de impugnação devidamente fundamentado.
9.1.1 As impugnações apresentadas tempestivamente serão analisadas pela coordenação do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – Neel, mediante Decisão fundamentada, podendo resultar, quando necessário, em eventual retificação do Edital.
9.2 A seleção a que se refere o presente Edital tem validade de dois semestres, podendo ser prorrogada conforme Decisão da coordenação do Neel, por mais dois semestres.
9.3 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
O maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
O candidato de maior idade.
9.4 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo Conselho Deliberativo do Neel, em segunda instância, pela plenária do DLE, seguida pelo Consad da Fala e, em última instância, pelo Consepe, obedecendo às normas vigentes da Uern, conforme Resolução nº 018/2023- Consepe.

Mossoró, RN, 05 de novembro de 2026.
Prof. Me. José Mariano Tavares Junior
Coordenador do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – NEEL/FALA
Portaria nº 214/2025 – GP/FUERN
Prof. Esdra Marchezan Sales
Pró-Reitor de Extensão da UERN
Portaria nº 3649/2025 – GP/FUERN

PROGEP

Edital Nº 004/2026 – PROGEP/UERN - Remoção Interna de Técnicos

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições,
Considerando o que determina a Lei Complementar Estadual nº 122/94, em seu art. 36º e o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699/2022;
Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata da construção e execução da política de relotação de servidores em prol da otimização dos recursos humanos disponíveis na Instituição;
Considerando a Instrução Normativa n° 002/2016 – PRORHAE, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à remoção de servidores técnico-administrativos da FUERN;

RESOLVE:
Tornar público o processo seletivo para remoção interna, com mudança de sede, de servidor Técnico no âmbito da UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este Edital destina-se a selecionar 1 (um) servidor do quadro efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para remoção interna, entre campi (remoção com mudança de sede), conforme disposto abaixo:
1.1 Das vagas para remoção
a) Técnico de Nível Médio – Auxiliar Administrativo
Quantidade de vagas: 01
Lotação de destino: Mossoró
1.2 O Processo de remoção, objeto deste Edital, ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, e será conduzido por comissão própria, constituída pela Presidente da FUERN através de Portaria, composta por:
I - Um representante da PROGEP;
II - Um representante da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA;
III – Um representante do Sindicato dos servidores Técnicos Administrativos da UERN - SINTAUERN.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO
2.1. Poderá participar do processo de remoção, objeto deste Edital, o servidor do quadro de pessoal da FUERN que:
I - Seja ocupante do cargo para a qual pleiteia a remoção;
II - Seja ocupante de cargo de provimento efetivo;
III – Esteja no efetivo exercício das suas atividades na UERN;
IV – Não se encontre em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento;
V - Não esteja afastado para servir em outro Órgão, Poder ou Entidade;
VI – Não esteja afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação, ou que, tendo retornado, tenha cumprido em seu setor de origem período igual ou superior ao afastamento;
VII – Não haja sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
VIII – Não haja sofrido penalidade de suspensão nos últimos 02 (dois) anos;
IX – Não tenha sido removido, à pedido, entre Campi nos últimos 03 (três) anos;
X – Não se encontre em período de Estágio Probatório;
XI – Possua disponibilidade para trabalhar em quaisquer dos turnos de funcionamento do local para o qual pleiteia a remoção.
2.2. Os inscritos que não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste Edital serão preliminarmente eliminados do certame.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
3.1. As inscrições serão realizadas pelo interessado, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no endereço: https://forms.gle/D5WN74vVsU74UvKs9
3.2. Serão consideradas as inscrições recebidas entre a 07:00h do dia 06/11/2026 até as 23:59h do dia 10/11/2026.
3.3. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição que contém:
a) A autodeclaração do candidato quanto ao preenchimento dos requisitos do item 2.1.;
b) Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, observada a carga horária de 30 horas semanais;
c) Espaço para anexar, se houver, PDF dos comprovantes de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN;
3.4. Encerrado o período de inscrições, a Progep terá até 03 (três) dias úteis para ratificar as informações prestadas pelos candidatos, por meio da emissão de Declaração de vínculo que ateste a data de admissão do candidato e as informações concernentes ao item 2.1.
3.5. As inscrições serão homologadas pela Comissão responsável e publicadas no Portal da UERN e JOUERN, conforme cronograma do item 7.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO
I. Inscrições dos servidores interessados;
II. Análise das inscrições com o intuito de avaliar se foram atendidos os requisitos dos itens 2 e 3 deste Edital;
III. Resultado Preliminar das Inscrições;
IV. Prazo para recursos;
V. Homologação das inscrições;
VI. Análise e aferição da pontuação dos candidatos;
VII. Divulgação do resultado preliminar, com a relação nominal dos candidatos selecionados, por ordem de classificação;
VIII. Período para recursos;
IX. Divulgação do resultado final;
X. Publicação das Portarias de remoção.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
5.1. São critérios para avaliação dos candidatos:
a. Tempo de efetivo exercício na UERN (TEU), limitado a 10 anos;
b. Tempo de efetivo exercício anterior à UERN em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal (TEIP), limitado a 10 anos;
5.1.1. O Tempo de Efetivo Exercício - TEU, terá peso 3, sendo atribuído 01 ponto para cada ano completo de exercício, limitado a 10 anos conforme a alínea "a" do 5.1, comprovado através de Declaração da Diretoria de Pessoal/PROGEP.
5.1.2. O Tempo de efetivo exercício em instituição pública (TEIP), terá peso 2, sendo atribuído 01 ponto para cada ano completo de exercício, limitado a 10 anos conforme a alínea "b" do 5.1, comprovado através de cópia de Portaria de nomeação/exoneração ou de Declaração fornecida pelo órgão ao qual o candidato foi vinculado.
5.1.3. A Nota do Candidato - NC, será atribuída através da fórmula:
NC = ((TEU x 3) + (TEIP x 2)) / 5
5.2. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:
a) Maior idade;
b) Maior nota da avaliação de Estágio probatório na UERN;
c) Maior tempo de serviço na UERN em cargo efetivo.
5.3. Serão selecionados os servidores que atingirem as maiores pontuações dentro do quantitativo das vagas oferecidas.
5.4. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no Portal da UERN e no JOUERN conforme cronograma do item 7.
5.5. Divulgado o resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do mesmo, para contestá-lo, por meio de recurso à Comissão. Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato, para o e-mail: remocaointerna@uern.br, para serem julgados pela comissão.
5.6. A Decisão relativa a cada recurso será informada aos respectivos candidatos, de forma individual.
5.7. Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final conforme cronograma do item 7.
5.8. Se a quantidade de inscrições por vaga for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas para cada cargo, e os candidatos inscritos atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2, a etapa de análise e aferição da pontuação dos candidatos será suprimida. O resultado final será divulgado após a homologação das inscrições.

6. DO RESULTADO E DO DESLOCAMENTO
6.1. Divulgado o resultado final, a PROGEP notificará por e-mail os aprovados para ciência.
6.1.1. O servidor aprovado e notificado terá o prazo de até 5 dias para informar sua desistência por meio de e-mail enviado para o endereço remocaointerna@uern.br. Caso não haja manifestação dentro desse período, não será mais possível desistir da remoção.
6.2. Uma vez que vagas resultantes das remoções deste Edital serão preenchidas por novos servidores oriundos do concurso, as Portarias de remoção serão publicadas em até 05 dias úteis, contados da entrada em exercício desses novos servidores.
6.2.2. A entrada em exercício do servidor concursado será comprovada pela Declaração de entrada em exercício fornecida pelo chefe imediato.
6.3. Publicada a Portaria de remoção, o deslocamento do servidor removido para a nova unidade de lotação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
6.4. O novo chefe imediato do servidor removido deverá comunicar à Progep a data de entrada em exercício na nova lotação para fins de registro.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO
06/11/2026 - Publicação do Edital;
06 a 10/11/2026 - Prazo para inscrições;
11 a 13/11/2026 - Prazo para emissão de declaração de vínculo pela Diretoria de Pessoal, atestando a data de admissão do servidor e as informações referentes ao item 2.1;
17/11/2026 - Publicação do resultado preliminar das inscrições;
17 a 19/11/2026 - Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições;
23/11/2026 - Análise dos recursos;
24/11/2026 - Homologação das inscrições;
25 e 26/11/2026 - Análise e aferição da pontuação dos candidatos;
27/11/2026 - Resultado preliminar;
30/11 e 1º/12/2026 - Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar;
02 e 03/12/2026 - Análise dos recursos;
04/12/2026 - Publicação do resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidos neste Edital;
8.2. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor;
8.3. Ao servidor removido por meio deste Edital, não será concedida nova remoção a pedido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ressalvados os casos de remoção por motivo de saúde ou remoção ex officio;
8.4. Durante o prazo estabelecido no item 6.3. o servidor permanecerá em atividade, respondendo ao seu setor de origem;
8.5. O servidor ocupante de cargo de gestão ou de função gratificada no setor de origem, será destituído do respectivo cargo simultaneamente à emissão da Portaria de remoção.
8.6. O servidor removido poderá perder eventuais adicionais ou benefícios que sejam percebidos em razão do atual vínculo de lotação, tendo em vista a mudança de setor.
8.7. O resultado final do presente processo de remoção se extingue após a remoção dos aprovados.
8.8. Novas vagas que venha a surgir, serão objeto de novo Edital de remoção interna.
8.9. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão instituída.

Mossoró/RN, 05 de novembro de 2026.
Professora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-reitora de Gestão de Pessoas
Ismael Nobre Rabelo
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

